

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2019/SME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME E A EMPRESA PANTHERA MAQUINAS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E EMBUCHAMENTO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO, e do outro lado a Empresa **PANTHERA MAQUINAS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.292.428/0001-06, com sede à Av das Nações, nº 1027 - Centro – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pelo **Sr. João Batista da Silva**, brasileiro, proprietário da empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.581.972 SSP/PA e inscrita no CPF nº 706.278.272-68, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 017/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0048/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de serviços de torno, solda e embuchamento, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 21.954,99** (Vinte um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO – A entrega do material se dará na sede do município de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação.

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....**R\$: 21.954,99**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas dos serviços ora contratados sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Solicitar a entrega dos serviços sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 13 de Agosto de 2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

PANTHERA MAQUINAS PEÇAS E IMPLEM.
AGRICOLAS EIRELI - ME
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0281/2019/SME

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$: 21.954,99

Item	Descrição do Produto	UN	VLR UN	QT	VLR TOTAL
10	SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO NO MOTOR DA MOTO POP - 100	SV	R\$ 40,00	8	R\$ 320,00
11	SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO PARA RECUPERAÇÃO DO CARTER DO MICRO ONIBUS VOLARE	SV	R\$ 123,10	8	R\$ 984,80
12	SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO PARA RECUPERAÇÃO DO CARTER DO ONIBUS GRANDE	SV	R\$ 141,10	5	R\$ 705,50
13	SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO PARA RECUPERAÇÃO DO DCARTER DA MITSUBISHI L-200 TRITON	SV	R\$ 91,00	5	R\$ 455,00
14	SERVIÇO DE SOLDA AMARELA PARA RECUPERAR TUBO DE FREIO DA MITSUBISHI L-200 TRITON	SV	R\$ 20,00	3	R\$ 60,00
15	SERVIÇO DE SOLDA AMARELA PARA RECUPERAR TUBO DE FREIO DO MICRO ONIBUS VOLARE	SV	R\$ 22,50	6	R\$ 135,00
16	SERVIÇO DE SOLDA AMARELA PARA RECUPERAR TUBO DE FREIO DO ONIBUS GRANDE	SV	R\$ 27,10	7	R\$ 189,70
21	SERVIÇO DE SOLDA PARA CONFECCIONAR SUPORTE DE AMORTECEDOR DIANTEIRO DO VOLARE	SV	R\$ 72,00	5	R\$ 360,00
22	SERVIÇO DE SOLDA PARA CONFECCIONAR SUPORTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO DO VOLARE	SV	R\$ 84,00	3	R\$ 252,00
23	SERVIÇO DE SOLDA PARA CONFECCIONAR SUPORTE DO ESTEPE DO VOLARE	SV	R\$ 210,00	6	R\$ 1.260,00
24	SERVIÇO DE SOLDA PARA EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS	SV	R\$ 33,10	4	R\$ 132,40
25	SERVIÇO DE SOLDA PARA RECUPERAR A TRAVESSA DO VOLARE	SV	R\$ 120,10	4	R\$ 480,40
26	SERVIÇO DE SOLDA PARA RECUPERAR O CHASSI DO VOLARE	SV	R\$ 510,00	6	R\$ 3.060,00
27	SERVIÇO DE SOLDA PARA RECUPERAR SUPORTE DE BATERIA DO VOLARE	SV	R\$ 84,00	6	R\$ 504,00
28	SERVIÇO DE SOLDA PARA RECUPERAR TANQUE DE COMBUSTIVEL DA MITSUBISHI L-200 TRITON	SV	R\$ 76,00	4	R\$ 304,00
29	SERVIÇO DE SOLDA PARA RECUPERAR TANQUE DE COMBUSTIVEL DO MICRO ONIBUS VOLARE	SV	R\$ 78,00	6	R\$ 468,00
30	SERVIÇO DE SOLDA PARA RECUPERAR TANQUE DE COMBUSTIVEL DO ONIBUS GRANDE	SV	R\$ 85,50	4	R\$ 342,00
35	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA RECUPERAÇÃO DA PONTA DE CARÇAÇA DO DIFERENCIAL TRASEIRO DE MICRO ONIBUS VOLARE	SV	R\$ 270,00	8	R\$ 2.160,00
36	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA RECUPERAÇÃO DA PONTA DE CARÇAÇA DO DIFERENCIAL TRASEIRO DE ONIBUS GRANDE	SV	R\$ 315,10	4	R\$ 1.260,40
37	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA SUBSTITUIÇÃO EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO DO VOLARE	SV	R\$ 390,00	6	R\$ 2.340,00
39	SERVIÇO DE TORNO PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO DO VOLARE	SV	R\$ 105,00	5	R\$ 525,00
40	SERVIÇO DE TORNO PARA RECUPERAR O CARDÂ DA MITSUBISHI L-200 TRITON	SV	R\$ 97,00	3	R\$ 291,00
41	SERVIÇO DE TORNO PARA RECUPERAR SISTEMA DE EMBRAGEM DO MICRO ONIBUS VOLARE	SV	R\$ 165,10	8	R\$ 1.320,80
42	SERVIÇO DE TORNO PARA RECUPERAR SISTEMA DE EMBRAGEM DO ONIBUS GRANDE	SV	R\$ 195,00	6	R\$ 1.170,00
43	SERVIÇO DE TORNO PARA SUBSTITUIR O EMBUCHAMENTO DO ONIBUS	SV	R\$ 390,00	7	R\$ 2.730,00
47	SERVIÇOS DE SOLDA ALUMINIO NO MOTOR DA MOTO NXR - BROZ	SV	R\$ 48,33	3	R\$ 144,99
VALOR TOTAL					R\$ 21.954,99

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

PANTHERA MAQUINAS PEÇAS E IMPLM.
AGRICOLAS EIRELI - ME
CONTRATADA